



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.722 /

"INCLUI SERVIÇOS NO DECRETO QUE FIXA OS VALORES DOS PREÇOS DE SERVIÇOS ESPECIFICADOS PRESTADOS POR UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - O anexo do Decreto 6.443, de 24 de janeiro de 2000, passará a vigorar com a inclusão do seguinte item:


1. ATESTADOS, CERTIDÕES, ALVARÁS E OUTROS

1.4 - outros

1.4.1 - Informações sobre imóveis..... R\$ 5,45

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE JANEIRO DE 2001


PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA
Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Cidade" Edição nº 2599 de 1 / 20 / 01 2001